



Seguro Vida em Grupo e/ou Acidentes Pessoais

Apólice

CAPITAL SUBSCRITO E REALIZADO:
37.018.820,54CAPITAL VINC. EM GARANTIA DE OPERAÇÕES
18.509.410,27**DADOS DO ESTIPULANTE**

Estipulante FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO		Cód. Int. ou CPF/CNPJ 33004540000100	
Endereço AV FERNANDO C DA COSTA, S/N 2367 0			CEP 78060-900
Cidade MATO GROSSO	Bairro CENTRO	Estado PB	

DADOS DO SEGURO

Ramo 0982 - ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS		Apólice 2002627	Endosso 0	
Nome Condição Geral ACIDENTES PESSOAIS ESCOLAR				
Produto APE LICITAÇÃO 01/02/2014	Versão 01/02/2014	Proposta 62897	Opção 1	Pedido do Corretor
Vigência A partir das 24h do dia 25 de Outubro de 2021 às 24h do dia 25 de Outubro de 2022				

A SEGUROS SURA S/A, a seguir denominada SEGURADORA, tendo em vista a Proposta que lhe foi apresentada pelo estipulante acima, que servindo de base a emissão da presente Apólice, passa a fazer parte integrante deste Contrato, obriga-se ao pagamento ajustado nas Condições Gerais, Particulares e/ou Especiais que integram a Apólice, quanto aos riscos assumidos durante a vigência da mesma, conforme Especificações também anexas.

Considera-se GRUPO SEGURÁVEL, adiante chamado simplesmente de "grupo", a totalidade das pessoas suscetíveis de se tornarem Segurados por esta Apólice, nas condições por ela estabelecidas, e que estejam incluídos neste seguro e em plena atividade de trabalho, desde que se encontrem em perfeitas condições de saúde na data do início do risco individual.

Este seguro é por prazo determinado tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de renovação, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice desde o início de vigência e o não pagamento das demais parcelas, se houver, implicará no cancelamento da apólice nos termos da Cláusula de Pagamento de Prêmio, contida nas Condições Gerais do contrato de Seguro.

DADOS DO CORRETOR**Corretor**

HEMB ADM.CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGU. EIRELI

Plataforma**Código SUSEP**

1020402732

Código SURA

17516/2

ORGANIZAÇÃO EMISSORA**SAO PAULO**

AV. NACOES UNIDAS, 12995 4o ANDAR - 0 35567000

SOCIEDADE SEGURADORA

SEGUROS SURA S/A - 06751

AV.NAÇÕES UNIDAS,12995 4o AND BROOKLIN NOVO-SÃO PAULO-SP-BRASIL-CEP 04578-000-TEL 11

35567000-CNPJ 33.065.699/0001-27

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

MATO GROSSO, 08 de Novembro de 2021.

Número do Processo Administrativo da Susep: **15414.902038/2013-57**.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.



Jorge Andrés Mejía Delgado
Diretor Presidente da Seguros SURA Brasil

APÓLICE/FRONTSPICIO

Filial SAO PAULO		Ramo ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS	
Produto APE LICITAÇÃO 01/02/2014		Apólice 2002627	Endosso 0
Estipulante FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO			CNPJ 33004540000100
Grupo 1 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO		Modalidade ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS	

MODALIDADE DO SEGURO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS, de conformidade com as Condições Gerais, anexas à presente apólice.

OBJETO DO SEGURO

Todos os atuais alunos e funcionários do Estipulante, desde que se encontrem em perfeitas condições de saúde e em plena atividade na data do início da vigência individual.

PRAZO DA APÓLICE

Das 24h do dia 25 de Outubro de 2021 às 24 h do dia 25 de Outubro de 2022

Este seguro é por prazo determinado tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

ÂMBITO DA COBERTURA

Trata-se de Período de Garantia Total, abrangendo todos os eventos cobertos, ocorridos em qualquer parte do globo terrestre e em qualquer período.

LIMITE DE IDADE

Implantação: 99 anos.

Novas Adesões : 99 anos.

CAPITAL DA APÓLICE

Sub-Grupo: 0 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Capital segurado uniforme para todos os segurados no valor de R\$ 10,000.00.

COBERTURAS

Sub-Grupo: 0 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

MORTE ACIDENTAL (BASICA) - LIMITADOS A R\$ 10,000.00

DMH -DESPESAS MEDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS - ATÉ 100% DA BASICA - LIMITADOS ENTRE 1,500.00 ATÉ 1,500.00

IPA - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - ATÉ 100% DA BASICA - LIMITADOS ENTRE 10,000.00 ATÉ 10,000.00

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIAS

Sub-Grupo: 0 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ASSIST ESCOLAR

ASSISTENCIA TRASLADO NAC INTL

ASSISTENCIA ESCOLAR - 02
ASSIT. ESCOLAR SM

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: FATURADO
Periodicidade: MENSAL

CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO - IMPLANTAÇÃO

Composição do Grupo Segurado: Somente Ativos
Proposta de Adesão: Dispensado o Preenchimento
Afastados: Não foram aceitos no seguro
Não foram informados e/ou não existem aposentados por tempo de serviço no grupo segurável.
Não foram informados e/ou não existem aposentados por invalidez no grupo segurável.

CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO - NOVAS ADESÕES

Proposta de Adesão: Dispensado o Preenchimento

TAXA MÉDIA

Sub-Grupo: 0 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Taxa Média: 0.01300A taxa do seguro considera o(s) serviço(s) de Assistência(s).
MORTE ACIDENTAL - 0.00902
IPA - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - 0.00047
DMH -DESPESAS MEDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS - 0.00010

SUB-GRUPOS

0 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DADOS DO CORRETOR

Nome : HEMB ADM.CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGU. EIRELI
Código : 17516.2
Cód.SUSEP: 1020402732

ORGANIZAÇÃO EMISSORA

SAO PAULO
AV. NACOES UNIDAS, 12995 4o ANDAR - (011) 35567000

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO SEGURADO

0800 7740 772
0800 704 2474 (Atendimento para Deficientes Auditivos)
Atendimento dias úteis das 08:30 às 17:00 hs.

TELEFONE DA OUVIDORIA DA SEGURADORA

Em conformidade com a Resolução CNSP nº 279/2013, que dispõe sobre a instituição de ouvidoria pelas sociedades seguradoras (...), comunicamos que a Seguros SURA possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro.

TELEFONE: 0800 704 7099 (de segunda à sexta-feira das 08:30 às 17:00)
EMAIL: ouvidoria@segurossura.com.br

Todos os registros realizados no Canal de Ouvidoria serão apurados de maneira ágil, eficaz com total isenção e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

TELEFONE GRATUITO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SUSEP

0800 021 84 84 (dias úteis, das 9:30 às 17:00)

TEXTO INFORMATIVO DA SUSEP

SUSEP é Superintendência de Seguros Privados é Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

SAO PAULO, 08 de Novembro de 2021

Número do Processo Administrativo da Susep: 15414.902038/2013-57

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.



Jorge Andrés Mejía Delgado
Diretor Presidente da Seguros SURA Brasil

Estipulante FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	Apólice 2002627	Endosso
--	---------------------------	----------------

Filial

SAO PAULO

ASSIST ESCOLAR

O atendimento complementar ASSIST 24 horas garante aos alunos, uma assistência personalizada, através do telefone (Toll Free) de Discagem Direta Gratuita (DDG) 0800, 24 horas por dia, inclusive nos feriados e finais de semana, durante 365 dias por ano, dando a assistência necessária, sempre que houver um evento coberto pelas garantias da apólice de seguros de acidentes pessoais.

1. REMOÇÃO EM CASO DE ACIDENTE

Na ocorrência de um evento coberto na apólice com o aluno, durante a vigência da apólice e estando o mesmo incluído nesta, a Central de Assistência providenciará o envio de transporte para remoção até um Centro Hospitalar mais próximo, de acordo com o estado de saúde do aluno, pelo meio mais adequado a sua situação clínica.

A Central de Assistência se encarregará dos contatos junto ao Plano de Saúde do aluno em caso de assistência médica.

As despesas de hospitalização, medicamentos, exames e honorários médicos, serão reembolsados pela seguradora, até o limite fixado na apólice, não sendo de responsabilidade do serviço ASSIST.

A escolha do meio de transporte a ser utilizado será de critério exclusivo da Central de Assistência.

Limite de Indenização: ilimitado.

2. RETORNO À RESIDÊNCIA APÓS ALTA HOSPITALAR

A Central de Assistência fornecerá ao aluno, uma vez determinada a sua alta hospitalar, um meio de transporte para retorno do mesmo a sua residência.

A escolha do meio de transporte a ser utilizado é de critério exclusivo da Central de Assistência.

Limite de Indenização: ilimitado.

3. TRANSPORTE PARA FREQUÊNCIA ÀS AULAS

No caso de um evento coberto, após internação cirúrgica ou clínica por recomendação médica, a Central de Assistência providenciará o transporte do aluno, desde sua residência até o Estabelecimento de Ensino, para frequência às aulas, e seu retorno.

Limite de Indenização: R\$ 33,00/dia, até o máximo de 30 dias por evento.

4. TRANSPORTE PARA TRATAMENTO FISIOTERÁPICO

A Central de Assistência providenciará o transporte do aluno, no caso de impossibilidade de locomoção deste para tratamento em Centros de Fisioterapia, decorrente de um evento coberto, por recomendação médica comprovado por ordem expressa de médico/prestador da Central de Assistência.

Limite de Indenização: R\$ 33,00/dia, até o máximo de 30 dias por evento.

5. AULAS DOMICILIARES

No caso de evento coberto, a Central de Assistência providenciará o envio de professor particular para aulas na residência do aluno para possibilitar o acompanhamento das atividades escolares, limitado a 02 (duas) horas-aula diárias.

Limite de Indenização: R\$ 18,00/hora (máximo 2 horas aula/dia), até o máximo de R\$ 1.080,00/ano.

6. TRANSMISSÃO DE MENSAGENS

Todas as mensagens relacionadas ao evento poderão ser transmitidas pela Central de Assistência aos pais ou responsáveis pelo aluno, ou ainda, ao médico que o acompanha.

Limite de Utilização: ilimitado.

A) ÂMBITO TERRITORIAL

Os eventos cobertos são aqueles ocorridos "exclusivamente" em Território Brasileiro.

B) EXCLUSÕES

Não são garantidas pelo ASSIST 24 horas as prestações que não tenham sido solicitadas à Central de Assistência, ou realizadas sem o prévio acordo, salvo por motivo de força maior ou impossibilidade material demonstrada.

Ficam também excluídos os eventos resultantes de:

- Gastos de hospitalização, honorários médicos não especificados, exames complementares de diagnóstico e medicamentos (estes itens são garantidos pela Apólice de AP-ESCOLAR).
- Qualquer evento provocado por doença.

Estipulante	Apólice	Endosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	2002627	

Filial

SAO PAULO

CLÁUSULA DE MANUTENÇÃO DE REGISTROS

A) - Para fins de atendimento a Lei Federal n.º 9.613/1998, Lei Federal 12.683/2012 e Circular Susep nº 445/2012, fica entendido e acordado que as partes neste contrato de seguro se obrigam a cumprir com as disposições das normas referenciadas. Adicionalmente, o segurado se compromete a fornecer e manter atualizado o registro dos seus dados cadastrais, assim como dos seus beneficiários e representantes legais indicados na apólice do seguro.

O registro inclui as seguintes informações:

Pessoa Física (Art. 7º, inciso I da Circular Susep nº 445/2012):

- Nome completo;
- Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número de identificação válido em todo o território nacional (RG ou CNH e entre outros);
- Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
- Número de telefone, com o código DDD;
- Profissão;
- Patrimônio Estimado ou faixa de renda;
- Seu enquadramento, se for o caso, na condição de PEP* = Pessoa Politicamente Exposta.

Pessoa Jurídica (Art. 7º, inciso I da Circular Susep nº 445/2012):

- Denominação ou razão social;
- Atividade principal desenvolvida (ramo de atividade da empresa);
- Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
- Número de telefone, com o código DDD;
- Nome dos controladores até o nível de Pessoa Física, principais administradores e procuradores, bem como menção a seu enquadramento, se for o caso, na condição de PEP* = Pessoa Politicamente Exposta;
- Informação acerca da situação patrimonial e financeira.

* PEP - Pessoa Politicamente Exposta (Art. 4º):

...Consideram-se pessoas politicamente expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos 5 (cinco) anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. (...) No caso de estrangeiro, consideram-se Pessoas Politicamente Expostas àquelas que exercem ou exerceram importantes funções públicas em um país estrangeiro; por exemplo, chefes de Estado e de Governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos.

1 - As cópias dos documentos que comprovam os dados cadastrais, quando solicitadas, não poderão ser anterior a 03 (três) meses, contados a partir do mês da solicitação. As cópias dos documentos serão exigidas em conformidade com as determinações regulatórias.

2 - A seguradora manterá em seu cadastro, pelo prazo determinado nas disposições regulatórias e também sobre total confidencialidade em conformidade com a Política Interna de Proteção de Dados da Seguros SURA.

3 - A presente cláusula prevalece sobre quaisquer outras condições que dispuserem em contrário.

B) - Em conformidade com a Circular Susep nº 344/2007, que dispõe sobre Controles Internos na Prevenção à Fraude, comunicamos que à Seguros SURA instituiu canais específicos para que sejam relatadas quaisquer práticas suspeitas de Fraudes relacionadas ao seu seguro.

TELEFONES: 11 - 3556.7054 ou 0800 704 7009 (das 08h30 às 17h00)

EMAIL: canalaberto@segurossura.com.br

Todas as situações relatadas nestes canais serão apuradas com total isenção e confidencialidade.

C) - Em conformidade com a Resolução CNSP nº 279/2013, que "dispõe sobre a instituição de ouvidoria pelas sociedades seguradoras (...)", comunicamos que à Seguros SURA possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro.

TELEFONE: 0800 704 7099 (de segunda à sexta-feira das 08:30 às 17:00)

EMAIL: ouvidoria@segurossura.com.br

Todos os registros realizados no Canal de Ouvidoria serão apurados de maneira ágil, eficaz, com total isenção e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

Estipulante	Apólice	Endosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	2002627	

Filial

SAO PAULO

CLAUSULA BENEFICIARIA

Na falta de preenchimento do cartão proposta ou indicação em formulário próprio, o capital segurado será pago de acordo com o artigo 792 - Parágrafo Único e 793, quando for o caso, do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002 de 11/01/2002), transcrito abaixo :

Art. 792. Na falta de indicação da pessoa ou beneficiário, ou se por qualquer motivo não prevalecer a que for feita, o capital segurado será pago por metade ao cônjuge não separado judicialmente, e o restante aos herdeiros do segurado, obedecida a ordem da vocação hereditária.

Parágrafo único. Na falta das pessoas indicadas neste artigo, serão beneficiários os que provarem que a morte do segurado os privou dos meios necessários à subsistência.

Art. 793. É válida a instituição do companheiro como beneficiário, se ao tempo do contrato o segurado era separado judicialmente, ou já se encontrava separado de fato.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Estipulante

FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Apólice

2002627

Endosso**Filial**

SAO PAULO

EXCLUSÃO DE ATOS DE TERRORISMO

Não obstante o que em contrário possam dispor as condições gerais, especiais e/ou particulares do presente seguro, fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, cabendo à Seguradora comprovar com documentação hábil, acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, e desde que este tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
AV FERNANDO C DA COSTA, S/N 2367 0
CENTRO
MATO GROSSO -PB
78060-900



Assistência 24 horas

3003 7727 (Principais Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 704 9399 (Demais regiões)

À sua disposição 24h por dia, 7 dias por semana.



Ouvidoria 0800 704 7099

ouvidoria@segurossura.com.br



SAC 0800 774 0772



www.segurossura.com.br





Seguro Vida em Grupo e/ou Acidentes Pessoais

Apólice

CAPITAL SUBSCRITO E REALIZADO:
37.018.820,54CAPITAL VINC. EM GARANTIA DE OPERAÇÕES
18.509.410,27**DADOS DO ESTIPULANTE**

Estipulante FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO		Cód. Int. ou CPF/CNPJ 33004540000100	
Endereço AV FERNANDO C DA COSTA, S/N 2367 0			CEP 78060-900
Cidade MATO GROSSO	Bairro CENTRO	Estado PB	

DADOS DO SEGURO

Ramo 0982 - ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS		Apólice 2002627	Endosso 0	
Nome Condição Geral ACIDENTES PESSOAIS ESCOLAR				
Produto APE LICITAÇÃO 01/02/2014	Versão 01/02/2014	Proposta 62897	Opção 1	Pedido do Corretor
Vigência A partir das 24h do dia 25 de Outubro de 2021 às 24h do dia 25 de Outubro de 2022				

A SEGUROS SURA S/A, a seguir denominada SEGURADORA, tendo em vista a Proposta que lhe foi apresentada pelo estipulante acima, que servindo de base a emissão da presente Apólice, passa a fazer parte integrante deste Contrato, obriga-se ao pagamento ajustado nas Condições Gerais, Particulares e/ou Especiais que integram a Apólice, quanto aos riscos assumidos durante a vigência da mesma, conforme Especificações também anexas.

Considera-se GRUPO SEGURÁVEL, adiante chamado simplesmente de "grupo", a totalidade das pessoas suscetíveis de se tornarem Segurados por esta Apólice, nas condições por ela estabelecidas, e que estejam incluídos neste seguro e em plena atividade de trabalho, desde que se encontrem em perfeitas condições de saúde na data do início do risco individual.

Este seguro é por prazo determinado tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de renovação, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice desde o início de vigência e o não pagamento das demais parcelas, se houver, implicará no cancelamento da apólice nos termos da Cláusula de Pagamento de Prêmio, contida nas Condições Gerais do contrato de Seguro.

DADOS DO CORRETOR**Corretor**

HEMB ADM.CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGU. EIRELI

Plataforma**Código SUSEP**

1020402732

Código SURA

17516/2

ORGANIZAÇÃO EMISSORA**SAO PAULO**

AV. NACOES UNIDAS, 12995 4o ANDAR - 0 35567000

SOCIEDADE SEGURADORA

SEGUROS SURA S/A - 06751

AV.NAÇÕES UNIDAS,12995 4o AND BROOKLIN NOVO-SÃO PAULO-SP-BRASIL-CEP 04578-000-TEL 11

35567000-CNPJ 33.065.699/0001-27

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

MATO GROSSO, 08 de Novembro de 2021.

Número do Processo Administrativo da Susep: **15414.902038/2013-57**.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.



Jorge Andrés Mejía Delgado
Diretor Presidente da Seguros SURA Brasil

APÓLICE/FRONTSPICIO

Filial SAO PAULO		Ramo ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS	
Produto APE LICITAÇÃO 01/02/2014		Apólice 2002627	Endosso 0
Estipulante FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO			CNPJ 33004540000100
Grupo 1 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO		Modalidade ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS	

MODALIDADE DO SEGURO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS, de conformidade com as Condições Gerais, anexas à presente apólice.

OBJETO DO SEGURO

Todos os atuais alunos e funcionários do Estipulante, desde que se encontrem em perfeitas condições de saúde e em plena atividade na data do início da vigência individual.

PRAZO DA APÓLICE

Das 24h do dia 25 de Outubro de 2021 às 24 h do dia 25 de Outubro de 2022

Este seguro é por prazo determinado tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

ÂMBITO DA COBERTURA

Trata-se de Período de Garantia Total, abrangendo todos os eventos cobertos, ocorridos em qualquer parte do globo terrestre e em qualquer período.

LIMITE DE IDADE

Implantação: 99 anos.

Novas Adesões : 99 anos.

CAPITAL DA APÓLICE

Sub-Grupo: 0 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Capital segurado uniforme para todos os segurados no valor de R\$ 10,000.00.

COBERTURAS

Sub-Grupo: 0 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

MORTE ACIDENTAL (BASICA) - LIMITADOS A R\$ 10,000.00

DMH -DESPESAS MEDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS - ATÉ 100% DA BASICA - LIMITADOS ENTRE 1,500.00 ATÉ 1,500.00

IPA - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - ATÉ 100% DA BASICA - LIMITADOS ENTRE 10,000.00 ATÉ 10,000.00

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIAS

Sub-Grupo: 0 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ASSIST ESCOLAR

ASSISTENCIA TRASLADO NAC INTL

ASSISTENCIA ESCOLAR - 02
ASSIT. ESCOLAR SM

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: FATURADO
Periodicidade: MENSAL

CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO - IMPLANTAÇÃO

Composição do Grupo Segurado: Somente Ativos
Proposta de Adesão: Dispensado o Preenchimento
Afastados: Não foram aceitos no seguro
Não foram informados e/ou não existem aposentados por tempo de serviço no grupo segurável.
Não foram informados e/ou não existem aposentados por invalidez no grupo segurável.

CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO - NOVAS ADESÕES

Proposta de Adesão: Dispensado o Preenchimento

TAXA MÉDIA

Sub-Grupo: 0 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Taxa Média: 0.01300A taxa do seguro considera o(s) serviço(s) de Assistência(s).
MORTE ACIDENTAL - 0.00902
IPA - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - 0.00047
DMH -DESPESAS MEDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS - 0.00010

SUB-GRUPOS

0 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DADOS DO CORRETOR

Nome : HEMB ADM.CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGU. EIRELI
Código : 17516.2
Cód.SUSEP: 1020402732

ORGANIZAÇÃO EMISSORA

SAO PAULO
AV. NACOES UNIDAS, 12995 4o ANDAR - (011) 35567000

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO SEGURADO

0800 7740 772
0800 704 2474 (Atendimento para Deficientes Auditivos)
Atendimento dias úteis das 08:30 às 17:00 hs.

TELEFONE DA OUVIDORIA DA SEGURADORA

Em conformidade com a Resolução CNSP nº 279/2013, que dispõe sobre a instituição de ouvidoria pelas sociedades seguradoras (...), comunicamos que a Seguros SURA possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro.
TELEFONE: 0800 704 7099 (de segunda à sexta-feira das 08:30 às 17:00)
EMAIL: ouvidoria@segurossura.com.br

Todos os registros realizados no Canal de Ouvidoria serão apurados de maneira ágil, eficaz com total isenção e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

TELEFONE GRATUITO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SUSEP

0800 021 84 84 (dias úteis, das 9:30 às 17:00)

TEXTO INFORMATIVO DA SUSEP

SUSEP é Superintendência de Seguros Privados é Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

SAO PAULO, 08 de Novembro de 2021

Número do Processo Administrativo da Susep: 15414.902038/2013-57

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.



Jorge Andrés Mejía Delgado
Diretor Presidente da Seguros SURA Brasil

Estipulante	Apólice	Endosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	2002627	

Filial

SAO PAULO

ASSIST ESCOLAR

O atendimento complementar ASSIST 24 horas garante aos alunos, uma assistência personalizada, através do telefone (Toll Free) de Discagem Direta Gratuita (DDG) 0800, 24 horas por dia, inclusive nos feriados e finais de semana, durante 365 dias por ano, dando a assistência necessária, sempre que houver um evento coberto pelas garantias da apólice de seguros de acidentes pessoais.

1. REMOÇÃO EM CASO DE ACIDENTE

Na ocorrência de um evento coberto na apólice com o aluno, durante a vigência da apólice e estando o mesmo incluído nesta, a Central de Assistência providenciará o envio de transporte para remoção até um Centro Hospitalar mais próximo, de acordo com o estado de saúde do aluno, pelo meio mais adequado a sua situação clínica.

A Central de Assistência se encarregará dos contatos junto ao Plano de Saúde do aluno em caso de assistência médica.

As despesas de hospitalização, medicamentos, exames e honorários médicos, serão reembolsados pela seguradora, até o limite fixado na apólice, não sendo de responsabilidade do serviço ASSIST.

A escolha do meio de transporte a ser utilizado será de critério exclusivo da Central de Assistência.

Limite de Indenização: ilimitado.

2. RETORNO À RESIDÊNCIA APÓS ALTA HOSPITALAR

A Central de Assistência fornecerá ao aluno, uma vez determinada a sua alta hospitalar, um meio de transporte para retorno do mesmo a sua residência.

A escolha do meio de transporte a ser utilizado é de critério exclusivo da Central de Assistência.

Limite de Indenização: ilimitado.

3. TRANSPORTE PARA FREQUÊNCIA ÀS AULAS

No caso de um evento coberto, após internação cirúrgica ou clínica por recomendação médica, a Central de Assistência providenciará o transporte do aluno, desde sua residência até o Estabelecimento de Ensino, para frequência às aulas, e seu retorno.

Limite de Indenização: R\$ 33,00/dia, até o máximo de 30 dias por evento.

4. TRANSPORTE PARA TRATAMENTO FISIOTERÁPICO

A Central de Assistência providenciará o transporte do aluno, no caso de impossibilidade de locomoção deste para tratamento em Centros de Fisioterapia, decorrente de um evento coberto, por recomendação médica comprovado por ordem expressa de médico/prestador da Central de Assistência.

Limite de Indenização: R\$ 33,00/dia, até o máximo de 30 dias por evento.

5. AULAS DOMICILIARES

No caso de evento coberto, a Central de Assistência providenciará o envio de professor particular para aulas na residência do aluno para possibilitar o acompanhamento das atividades escolares, limitado a 02 (duas) horas-aula diárias.

Limite de Indenização: R\$ 18,00/hora (máximo 2 horas aula/dia), até o máximo de R\$ 1.080,00/ano.

6. TRANSMISSÃO DE MENSAGENS

Todas as mensagens relacionadas ao evento poderão ser transmitidas pela Central de Assistência aos pais ou responsáveis pelo aluno, ou ainda, ao médico que o acompanha.

Limite de Utilização: ilimitado.

A) ÂMBITO TERRITORIAL

Os eventos cobertos são aqueles ocorridos "exclusivamente" em Território Brasileiro.

B) EXCLUSÕES

Não são garantidas pelo ASSIST 24 horas as prestações que não tenham sido solicitadas à Central de Assistência, ou realizadas sem o prévio acordo, salvo por motivo de força maior ou impossibilidade material demonstrada.

Ficam também excluídos os eventos resultantes de:

- Gastos de hospitalização, honorários médicos não especificados, exames complementares de diagnóstico e medicamentos (estes itens são garantidos pela Apólice de AP-ESCOLAR).
- Qualquer evento provocado por doença.

Estipulante	Apólice	Endosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	2002627	

Filial

SAO PAULO

CLÁUSULA DE MANUTENÇÃO DE REGISTROS

A) - Para fins de atendimento a Lei Federal n.º 9.613/1998, Lei Federal 12.683/2012 e Circular Susep n.º 445/2012, fica entendido e acordado que as partes neste contrato de seguro se obrigam a cumprir com as disposições das normas referenciadas. Adicionalmente, o segurado se compromete a fornecer e manter atualizado o registro dos seus dados cadastrais, assim como dos seus beneficiários e representantes legais indicados na apólice do seguro.

O registro inclui as seguintes informações:

Pessoa Física (Art. 7º, inciso I da Circular Susep n.º 445/2012):

- Nome completo;
- Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número de identificação válido em todo o território nacional (RG ou CNH e entre outros);
- Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
- Número de telefone, com o código DDD;
- Profissão;
- Patrimônio Estimado ou faixa de renda;
- Seu enquadramento, se for o caso, na condição de PEP* = Pessoa Politicamente Exposta.

Pessoa Jurídica (Art. 7º, inciso I da Circular Susep n.º 445/2012):

- Denominação ou razão social;
- Atividade principal desenvolvida (ramo de atividade da empresa);
- Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
- Número de telefone, com o código DDD;
- Nome dos controladores até o nível de Pessoa Física, principais administradores e procuradores, bem como menção a seu enquadramento, se for o caso, na condição de PEP* = Pessoa Politicamente Exposta;
- Informação acerca da situação patrimonial e financeira.

* PEP - Pessoa Politicamente Exposta (Art. 4º):

...Consideram-se pessoas politicamente expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos 5 (cinco) anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. (...) No caso de estrangeiro, consideram-se Pessoas Politicamente Expostas àquelas que exercem ou exerceram importantes funções públicas em um país estrangeiro; por exemplo, chefes de Estado e de Governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos.

1 - As cópias dos documentos que comprovam os dados cadastrais, quando solicitadas, não poderão ser anterior a 03 (três) meses, contados a partir do mês da solicitação. As cópias dos documentos serão exigidas em conformidade com as determinações regulatórias.

2 - A seguradora manterá em seu cadastro, pelo prazo determinado nas disposições regulatórias e também sobre total confidencialidade em conformidade com a Política Interna de Proteção de Dados da Seguros SURA.

3 - A presente cláusula prevalece sobre quaisquer outras condições que dispuserem em contrário.

B) - Em conformidade com a Circular Susep nº 344/2007, que dispõe sobre Controles Internos na Prevenção à Fraude, comunicamos que à Seguros SURA instituiu canais específicos para que sejam relatadas quaisquer práticas suspeitas de Fraudes relacionadas ao seu seguro.

TELEFONES: 11 - 3556.7054 ou 0800 704 7009 (das 08h30 às 17h00)

EMAIL: canalaberto@segurossura.com.br

Todas as situações relatadas nestes canais serão apuradas com total isenção e confidencialidade.

C) - Em conformidade com a Resolução CNSP nº 279/2013, que "dispõe sobre a instituição de ouvidoria pelas sociedades seguradoras (...)", comunicamos que à Seguros SURA possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro.

TELEFONE: 0800 704 7099 (de segunda à sexta-feira das 08:30 às 17:00)

EMAIL: ouvidoria@segurossura.com.br

Todos os registros realizados no Canal de Ouvidoria serão apurados de maneira ágil, eficaz, com total isenção e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Estipulante	Apólice	Endosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	2002627	

Filial

SAO PAULO

CLAUSULA BENEFICIARIA

Na falta de preenchimento do cartão proposta ou indicação em formulário próprio, o capital segurado será pago de acordo com o artigo 792 - Parágrafo Único e 793, quando for o caso, do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002 de 11/01/2002), transcrito abaixo :

Art. 792. Na falta de indicação da pessoa ou beneficiário, ou se por qualquer motivo não prevalecer a que for feita, o capital segurado será pago por metade ao cônjuge não separado judicialmente, e o restante aos herdeiros do segurado, obedecida a ordem da vocação hereditária.

Parágrafo único. Na falta das pessoas indicadas neste artigo, serão beneficiários os que provarem que a morte do segurado os privou dos meios necessários à subsistência.

Art. 793. É válida a instituição do companheiro como beneficiário, se ao tempo do contrato o segurado era separado judicialmente, ou já se encontrava separado de fato.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Estipulante

FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Apólice

2002627

Endosso**Filial**

SAO PAULO

EXCLUSÃO DE ATOS DE TERRORISMO

Não obstante o que em contrário possam dispor as condições gerais, especiais e/ou particulares do presente seguro, fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, cabendo à Seguradora comprovar com documentação hábil, acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, e desde que este tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
AV FERNANDO C DA COSTA, S/N 2367 0
CENTRO
MATO GROSSO -PB
78060-900



Assistência 24 horas

3003 7727 (Principais Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 704 9399 (Demais regiões)

À sua disposição 24h por dia, 7 dias por semana.



Ouvidoria 0800 704 7099

ouvidoria@segurossura.com.br



SAC 0800 774 0772



www.segurossura.com.br

